



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 031

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.267 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.101, de 28 de abril de 1975, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 28.634,13 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e treze centavos), para atender ao pagamento da diferença apurada nos serviços de manutenção e operação de iluminação pública, relativa aos meses de janeiro a outubro de 1974.

§ Único - A classificação da despesa do crédito aberto através do presente artigo, observará a seguinte discriminação:

10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
10.2	Obras e Conservação
10.2.1.	Iluminação Pública
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.5.0.93	Despesas de Exercícios Anteriores
	Exercícios Findos.....Cr\$ 28.634,13

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

2	ÓRGÃO EXECUTIVO
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0.	Inversões Financeiras
4.2.1.0.02	Aquisição de ImóveisCr\$ 28.634,13

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

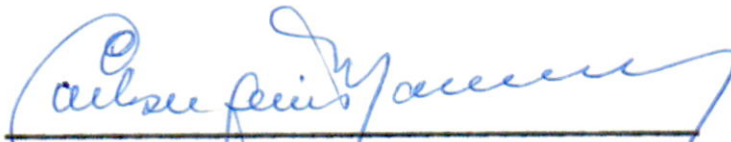
Fls. n.º

032

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.267/75)

P.M. de Lorena, 28 de abril de 1975.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 28 de abril de 1975.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =